



PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E DISTRITO DE CURUPÁ

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução, sob demanda, de serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura viária do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

Os serviços compreendem, entre outros:

I – recuperação localizada do pavimento asfáltico mediante operação de tapa-buracos com fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);

II – recomposição das camadas estruturais do pavimento, quando tecnicamente necessária;

III – execução de serviços de fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, incluindo fresagem a frio, varrição da pista, carga mecanizada, transporte do material fresado, descarregamento, seleção e acomodação do material, conforme demanda da Administração Municipal;

IV- Fornecimento de material fresado, incluindo o transporte até o local adequado, espalhamento e compactação deste;

V – execução de guias de concreto moldadas "in loco";

VI – execução de sarjetas de concreto moldadas "in loco";

VII – execução de sarjetões de concreto;

VIII – fornecimento de todos os materiais complementares necessários à perfeita execução dos serviços;

IX – sinalização temporária das frentes de trabalho;

X – limpeza das áreas de intervenção;

XI – demais serviços acessórios indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

A execução ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordens de Serviço expedidas pelo Departamento de Obras e Serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas necessidades permanentes de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura viária municipal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo.

A solução proposta foi definida após análise das alternativas disponíveis, concluindo-se que a contratação de empresa especializada representa a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação, estabelecendo todas as condições técnicas necessárias para a execução dos serviços e servirá como base para elaboração do edital, da minuta contratual e da futura gestão do contrato administrativo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tabatinga possui extensa malha viária composta por vias pavimentadas e não pavimentadas que atendem diariamente à circulação de moradores, transporte escolar, veículos de emergência, coleta de resíduos sólidos, transporte coletivo, atividades comerciais e escoamento da produção agrícola.

A utilização contínua dessas vias, associada às condições climáticas, ao desgaste natural dos pavimentos, à ação das águas pluviais e às constantes intervenções executadas pelas concessionárias de serviços públicos, ocasiona deterioração progressiva da infraestrutura viária.

Entre as principais patologias observadas destacam-se:

- buracos;
- trincas;
- afundamentos localizados;
- desgaste do revestimento asfáltico;
- deterioração de guias;
- comprometimento das sarjetas;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- danos aos sarjetões;
- deficiência na drenagem superficial.

Essas condições comprometem significativamente a segurança do trânsito, aumentam o risco de acidentes, reduzem o conforto dos usuários, dificultam a mobilidade urbana e aceleram o processo de degradação da estrutura do pavimento.

Além disso, diversos trechos apresentam necessidade de regularização mediante aplicação de material fresado de pavimentação asfáltica (RAP), solução que proporciona rápida melhoria das condições de trafegabilidade em vias não pavimentadas, acessos, pátios públicos e estradas municipais.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional suficiente para executar continuamente todos esses serviços com recursos próprios, considerando a indisponibilidade de equipamentos especializados, a inexistência de usina de CBUQ e a limitação de equipes técnicas permanentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção viária, preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil dos pavimentos existentes e proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança à população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua, sob demanda, dos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura viária urbana do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, transporte, combustíveis, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), sinalização temporária e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordens de Serviço pela fiscalização municipal, observando-se as prioridades definidas pela Administração.

A solução contempla, de forma integrada, os seguintes grupos de serviços:

- recuperação asfáltica localizada com aplicação de CBUQ;
- recomposição da base do pavimento quando necessária;
- execução de serviços de fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, incluindo mobilização da fresadora, fresagem mecânica, varrição manual, carga





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

mecanizada, transporte do material fresado, descarregamento, seleção e acomodação do material em local indicado pela fiscalização.

- Fornecimento de fresa, incluindo transporte, espalhamento e compactação;
- execução de guias de concreto;
- execução de sarjetas de concreto;
- execução de sarjetões;
- limpeza das áreas de intervenção;
- sinalização temporária das frentes de serviço;
- transporte de materiais e equipamentos;
- controle tecnológico dos materiais empregados, quando exigido pela fiscalização.

A contratação será realizada por demanda, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados durante a vigência contratual.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Recuperação Asfáltica (Tapa-Buracos)

Os serviços de recuperação asfáltica compreenderão o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

A execução deverá contemplar, no mínimo:

- sinalização da área de trabalho;
- limpeza completa da superfície;
- remoção de materiais soltos;
- recomposição da base com brita graduada, quando necessária;
- Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C, executada por meio de caminhão espargidor autopropelido, dotado de tanque com sistema de aquecimento, bomba de pressão, barra espargidora de circulação plena com bicos calibrados e controle de vazão, garantindo distribuição uniforme da emulsão em toda a superfície. A aplicação deverá ser realizada conforme as especificações do DNIT, na temperatura recomendada para o ligante, sobre superfície previamente limpa e seca, assegurando perfeita aderência entre as camadas do pavimento. É vedado a aplicação manual da emulsão asfáltica.





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- compactação mecânica;
- acabamento nivelado ao pavimento existente.

A camada final compactada deverá possuir espessura mínima de 3 cm, salvo quando a fiscalização determinar espessura superior em função das condições do pavimento.

5.2 Fresagem de Pavimento Asfáltico

A contratada será responsável pela execução dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico, utilizando fresadora a frio, para remoção do revestimento existente com espessura de até 5,0 cm.

Os serviços compreenderão:

- mobilização e desmobilização da fresadora;
- fresagem mecânica do revestimento asfáltico;
- varrição manual da superfície;
- carga mecanizada do material fresado;
- transporte do material em caminhão até a distância máxima de 1 (um) quilômetro;
- descarregamento do material;
- seleção e acomodação manual do material fresado em lotes, conforme orientação da fiscalização;
- fornecimento da água necessária à execução dos serviços.

A superfície fresada deverá apresentar acabamento uniforme, sem degraus ou irregularidades que possam comprometer os serviços subsequentes.

Os serviços deverão atender às normas ABNT NBR 15112, ABNT NBR 15113 e ABNT NBR 15114, além das demais normas técnicas aplicáveis.

5.3 Fresagem de Pavimento Asfáltico

A contratada será responsável pelo fornecimento de material fresado de pavimento asfáltico, transporte do material até o local, espalhamento e compactação.

Os serviços compreenderão:

- Transporte de material fresado;
- Espalhamento em espessura adequada, conforme pedido da administração municipal;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- Compactação mecânica com equipamento adequado;

5.4 Execução de Guias e Sarjetas

Os serviços compreenderão o fornecimento integral de materiais e execução de guias e sarjetas em concreto moldadas "in loco", incluindo:

- locação;
- escavação;
- regularização da base;
- compactação;
- execução de formas, quando necessária;
- lançamento do concreto;
- adensamento;
- acabamento superficial;
- cura;
- limpeza final.

As dimensões deverão observar os projetos, quando existentes, ou as determinações da fiscalização.

5.5 Execução de Sarjetões

A contratada executará sarjetões em concreto destinados ao direcionamento das águas pluviais.

Os serviços compreenderão:

- demolições eventualmente necessárias;
- preparação da base;
- execução de formas;
- concretagem;
- acabamento;
- cura;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- limpeza final.

As dimensões, inclinações e localização serão definidas pela fiscalização municipal.

5.6 Controle de Qualidade

Todos os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas vigentes e apresentar qualidade compatível com sua finalidade.

A fiscalização poderá exigir ensaios tecnológicos, certificados de qualidade, notas fiscais dos materiais empregados ou qualquer outra documentação necessária para comprovação da conformidade dos serviços.

Os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência deverão ser refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado.

Para execução dos serviços será obrigatória a disponibilização de:

- equipe técnica qualificada;
- operadores de máquinas;
- trabalhadores especializados;
- equipamentos compatíveis com cada tipo de serviço;
- veículos de transporte;
- equipamentos de compactação;
- ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual, emitindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) antes do início dos serviços.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

Os serviços somente poderão ser iniciados após emissão da Ordem de Serviço pela fiscalização municipal.





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

A contratada será integralmente responsável pela segurança dos trabalhadores, pela sinalização das áreas de intervenção, pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho, bem como pela reparação de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Obras e Serviços, contendo, no mínimo:

- identificação do local da intervenção;
- descrição dos serviços a serem executados;
- quantitativos estimados;
- prazo para início dos serviços;
- prazo para conclusão;
- eventuais orientações técnicas específicas.

A contratada deverá mobilizar equipe, equipamentos e materiais necessários ao atendimento da Ordem de Serviço dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

Os locais de execução poderão compreender qualquer via pública pertencente ao Município de Tabatinga ou ao Distrito de Curupá.

A Administração poderá emitir diversas Ordens de Serviço simultaneamente, desde que compatíveis com a capacidade operacional exigida da contratada.

A contratada deverá manter condições permanentes de atendimento durante toda a vigência contratual.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância ao Memorial Descritivo, ao presente Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da fiscalização.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de:

- materiais;
- mão de obra;
- equipamentos;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- máquinas;
- ferramentas;
- veículos;
- transporte;
- combustíveis;
- sinalização temporária;
- equipamentos de proteção individual (EPIs);
- equipamentos de proteção coletiva (EPCs);
- demais insumos necessários à perfeita execução contratual.

Não será admitida a paralisação injustificada dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço.

Caso condições climáticas inviabilizem temporariamente a execução, caberá à fiscalização autorizar a suspensão e posterior retomada das atividades.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhes acompanhar todas as etapas da execução contratual.

Compete ao Gestor do Contrato:

- acompanhar o cumprimento do contrato;
- controlar os prazos contratuais;
- solicitar eventuais alterações contratuais;
- encaminhar medições para pagamento;
- controlar saldo contratual;
- aplicar as providências administrativas cabíveis.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar diariamente os serviços executados;
- verificar a qualidade dos materiais empregados;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- conferir os quantitativos executados;
- emitir Ordens de Serviço;
- registrar ocorrências;
- determinar correções de falhas executivas;
- rejeitar serviços executados em desacordo com o contrato;
- emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução dos serviços.

Toda comunicação técnica entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico ou mediante registro nos autos do processo administrativo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão realizadas mensalmente, ou em outro período definido pela Administração, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados, aprovados e aceitos pela fiscalização.

Nenhum serviço será medido antes de sua completa execução.

A medição observará os seguintes critérios:

9.1 Recuperação Asfáltica

Será medida em toneladas (t) de CBUQ efetivamente fornecidas, aplicadas e compactadas, conforme quantitativos aprovados pela fiscalização.

O preço unitário deverá contemplar todas as etapas executivas, incluindo:

- limpeza;
- recomposição da base (quando necessária);
- pintura de ligação;
- fornecimento do CBUQ;
- transporte;
- aplicação;
- compactação;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- acabamento;
- mão de obra;
- equipamentos;
- sinalização.

9.2 Fresagem de Pavimento Asfáltico

Os serviços serão medidos em metro quadrado (m²) de área efetivamente fresada e aprovada pela fiscalização.

O preço unitário deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo:

- mobilização e desmobilização da fresadora;
- fresagem do pavimento;
- varrição manual;
- carga mecanizada;
- transporte do material até 1 km;
- descarregamento;
- seleção e acomodação manual do material;
- fornecimento de água;
- mão de obra;
- equipamentos;
- combustíveis;
- sinalização temporária;
- demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço.

9.3 Fornecimento de fresa asfáltica

Serão medidas em tonelada (ton) efetivamente executada.

- transporte de material fresado;
- espalhamento do material;
- compactação do material com maquinário adequado.





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

9.4 Guias

Serão medidas em metro linear (m) efetivamente executado.

A medição compreenderá todos os serviços necessários à sua execução.

9.5 Sarjetas

Serão medidas em metro linear (m) executado.

O preço unitário compreenderá escavação, base, concreto, acabamento e cura.

9.6 Sarjetões

Serão medidos conforme unidade prevista na planilha orçamentária (metro linear ou metro quadrado).

O preço unitário compreenderá todas as etapas executivas necessárias.

Não serão objeto de medição:

- serviços executados sem autorização;
- serviços rejeitados;
- retrabalhos decorrentes de falhas da contratada;
- serviços executados em desacordo com este Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos em duas etapas:

Recebimento Provisório

Ocorrerá após a conclusão dos serviços constantes da respectiva Ordem de Serviço, mediante vistoria realizada pela fiscalização.

Nesta etapa serão verificados:

- conformidade dos materiais;
- qualidade da execução;
- acabamento;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- dimensões;
- alinhamento;
- limpeza do local;
- funcionamento adequado dos dispositivos executados.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem direito a qualquer acréscimo financeiro.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da completa correção das eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

Somente após o recebimento definitivo os serviços serão considerados plenamente aceitos pela Administração.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos construtivos ou falhas decorrentes da execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas na legislação vigente, competirá à contratada:

- I – executar os serviços conforme Memorial Descritivo, Termo de Referência, contrato e Ordens de Serviço;
- II – fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, transporte e mão de obra;
- III – disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado;
- IV – emitir e manter válida a ART referente aos serviços executados;
- V – utilizar exclusivamente materiais que atendam às especificações técnicas;
- VI – manter equipe técnica suficiente para atendimento das demandas;
- VII – substituir imediatamente materiais rejeitados pela fiscalização;
- VIII – refazer serviços considerados inadequados;
- IX – manter sinalização provisória durante toda a execução;
- X – fornecer EPIs e EPCs aos seus empregados;
- XI – cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental;





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- XII – reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado;
- XIII – remover diariamente resíduos provenientes da execução;
- XIV – manter os locais limpos e organizados;
- XV – responder integralmente pela qualidade dos serviços executados;
- XVI – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;
- XVII – atender prontamente às determinações da fiscalização;
- XVIII – manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- I – emitir as Ordens de Serviço;
- II – disponibilizar as informações necessárias para execução dos serviços;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- IV – realizar as medições;
- V – rejeitar materiais ou serviços em desacordo com o contrato;
- VI – aplicar as sanções administrativas quando cabíveis;
- VII – efetuar os pagamentos na forma prevista no contrato;
- VIII – designar gestor e fiscais do contrato;
- IX – prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- X – fornecer acesso aos locais de intervenção, quando necessário.

A Administração poderá determinar alterações na sequência das frentes de serviço sempre que o interesse público assim exigir, sem que isso caracterize alteração do objeto contratual.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação exigida no Edital.

Como requisito mínimo de qualificação técnica, deverá ser comprovado:

13.1 Registro Profissional





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

A empresa deverá possuir registro válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável.

O responsável técnico indicado para acompanhamento da execução dos serviços deverá possuir registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.

13.2 Responsável Técnico

A contratada deverá indicar profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pelos serviços executados, o qual permanecerá responsável durante toda a vigência contratual.

Antes do início dos serviços deverá ser apresentada a competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável.

13.3 Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o engenheiro responsável deverá apresentar acervo técnico, ou estar diretamente vinculado ao acervo técnico da empresa licitante.

Serão considerados compatíveis os serviços relacionados à:

- manutenção viária;
- recuperação asfáltica;
- execução de pavimentação;
- execução de guias e sarjetas;
- execução de sarjetões;
- obras de infraestrutura urbana.

A Administração poderá estabelecer, no Edital, quantitativos mínimos compatíveis com a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, observados os limites da legislação vigente.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização.

Após cada medição, a contratada deverá apresentar:

Rua Dario Rodrigues Lozada, nº 338 - Centro - Tabatinga/SP - CEP: 14.910-043

Fone/Fax: 16 3321-9500 e-mail: obras@tabatinga.sp.gov.br

CNPJ: 71.989.685/0001-99 I.E: 674.060.698.117





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- Nota Fiscal;
- relatório dos serviços executados;
- documentação fiscal e trabalhista exigida no contrato;
- demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização.

Os pagamentos serão efetuados somente após:

- aprovação da medição;
- conferência da documentação;
- atesto da fiscalização;
- liquidação da despesa.

Não serão efetuados pagamentos por:

- materiais não aplicados;
- serviços não executados;
- serviços rejeitados;
- retrabalhos decorrentes de falhas da contratada.

Caso sejam identificadas irregularidades na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços contratados serão reajustados na forma da legislação vigente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou conforme critério definido no Edital.

O índice de reajuste será aquele estabelecido no instrumento convocatório, preferencialmente relacionado ao setor da construção civil ou da infraestrutura viária.

Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovado e formalmente solicitado pela contratada.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos decorrentes de falhas de execução, materiais inadequados ou inobservância das especificações técnicas.

Durante o período de garantia, sempre que constatada falha atribuível à execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover os reparos necessários no prazo estabelecido pela fiscalização.

A realização do recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução dos serviços deverão ser observadas práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos naturais.

A contratada deverá:

- promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- evitar desperdício de materiais;
- utilizar equipamentos em boas condições de manutenção, visando reduzir emissões atmosféricas;
- adotar medidas para controle da geração de poeira;
- minimizar a emissão de ruídos durante a execução dos serviços;
- cumprir integralmente a legislação ambiental vigente.

Sempre que tecnicamente possível, será incentivada a utilização de materiais provenientes de processos de reaproveitamento, observados os requisitos de qualidade e desempenho.

A utilização de material fresado de pavimentação asfáltica (RAP), objeto desta contratação, contribui para a economia circular, redução da extração de agregados naturais e diminuição da geração de resíduos da construção civil.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

O contrato poderá ser prorrogado, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração e observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

A execução ocorrerá conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordens de Serviço.

A existência do contrato não obriga a Administração a solicitar a execução integral dos quantitativos estimados.

19. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS CUSTOS

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo e foram definidos com base:

- no histórico de consumo do Departamento de Obras e Serviços;
- nas inspeções realizadas na malha viária;
- nas necessidades previstas para o período contratual;
- na disponibilidade orçamentária da Administração.

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
MERCADO	01	Recuperação asfáltica com fornecimento e aplicação de CBUQ	Ton	1200	R\$ 1.586,67	R\$ 1.904.004,00
03.07.050	02	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	500	R\$ 12,54	R\$ 6.270,00
Mercado	03	Fornecimento de fresa, incluindo o transporte ao local, espalhamento e compactação	Ton	500	R\$ 116,33	R\$ 58.165,00





PREFEITURA DE TABATINGA

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
04.40.010	04	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	Metro Linear	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
54.06.040	05	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	Metro Linear	100	R\$ 61,54	R\$ 6.154,00
54.06.170	06	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M³	100	R\$ 906,93	R\$ 90.693,00

Valor Global Estimado: R\$ 2.066.284,00

A composição dos preços unitários constará da planilha orçamentária integrante do processo administrativo, elaborada com base em referenciais oficiais de custos e pesquisa de mercado, em conformidade com a legislação vigente.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira da Administração Municipal.

As dotações específicas serão indicadas no momento da emissão do empenho ou conforme definido pelo setor competente.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente:

- o presente Termo de Referência;
- o Memorial Descritivo;
- o Estudo Técnico Preliminar;
- o Edital da Licitação;
- o Contrato Administrativo;
- as Ordens de Serviço emitidas pela fiscalização;
- as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- as especificações dos órgãos competentes;
- a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

23. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços do Município de Tabatinga/SP para subsidiar a realização do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura viária do Município de Tabatinga e Distrito de Curupá.





PREFEITURA DE TABATINGA
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Após análise técnica, conclui-se que as especificações constantes neste documento são suficientes para garantir a adequada execução do objeto, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Tabatinga/SP, 14 de julho de 2026.

Nome: Fernando Rocha Rigolin

Cargo: Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070593302





MUNICÍPIO DE TABATINGA

RUA DARIO RODRIGUES LOUZADA, Nº 338 - CENTRO - CNPJ: 71.989.685/0001-99

TABATINGA/SP - CEP 14.910-043

FONE: (16)3321-9500



CÓDIGO DE ACESSO

ABB17F8A07EC4CFCA2BECB3D1391B070

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: FERNANDO ROCHA RIGOLIN em 27/07/2026 09:45:17

CPF:***.***-538-05

Certificadora: MUNICÍPIO DE TABATINGA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://tabatinga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/ABB17F8A07EC4CFCA2BECB3D1391B070>